



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA
DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 14h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelo Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Ex.mo Sr. Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Marcos José dos Santos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, a presença do Assessor de Planejamento, Dr. Raul José da Silva Júnior e do Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Maurício Pereira de Araújo. Registre-se ainda que o Secretário da Corregedoria, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe do Setor de Estatística, compareceram à Vara nos dias doze de junho e onze de outubro do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 2

Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada na Avenida Pedro Fernandes da Costa S/n.º, São Miguel dos Campos. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS: 01.** que o Diretor de Secretaria busque utilizar regularmente a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que se busque evitar inconsistências nos lançamentos das informações no sistema, de forma que as movimentações dele constantes sejam o retrato fiel da situação processual dos autos, devendo-se atentar, também, para a logística de organização dos processos, de modo que a sua localização na Secretaria da Vara seja facilitada; **03.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 3

vigor, visando acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **04.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **05.** que aos relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado de acompanhamento de processos sejam estendidos o mesmo tratamento e formalidades inerentes aos livros que substituíram, observando-se o que determinam os artigos 26 a 28 do Provimento 02/95, devendo as folhas serem numeradas, os relatórios devidamente assinados pelos respectivos juizes e servidores signatários, sendo extraídos e colacionados diariamente, constando, inclusive os respectivos termos de abertura e encerramento de exercício; **06.** que todas as atas sejam assinadas pelos Juizes, pelo assistente de audiências e pelo Sr. Diretor de Secretaria, devendo este ou servidor por ele designado assinar também as notificações e certidões a serem expedidas; **07.** que as petições protocoladas na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 4

Vara sejam juntadas aos respectivos autos em tempo razoável, tendo em vista os princípios de celeridade e efetividade que norteiam a Justiça do Trabalho; **08.** que sejam dedicados maiores cuidados quando do recebimento dos processos baixados do TRT para cumprimento de diligência, dotando-os da necessária prioridade de tramitação, devendo-se atentar para a conveniência de se lavrar certidão, onde conste a data de recebimento dos autos na Vara, com o fim de possibilitar o cômputo do prazo de cumprimento da diligência; **09.** que sejam observadas as disposições contidas no Provimento 02/95, no que tange aos registros de retirada e baixa de processos com carga aos advogados, evitando-se a permanência dos autos em seu poder em prazo que ultrapasse 15 dias, exceto nos casos determinados pelo Juiz ou previstos na legislação, devendo a Secretaria velar por esse controle, expedindo as competentes notificações e, caso necessário, fazendo conclusão ao magistrado para a expedição dos mandados de busca e apreensão; **10.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 5

processuais; **11.** que sejam dedicados maiores cuidados com as anotações de retirada e devolução de correspondências e mandados pelos Srs. Oficiais de Justiça, devendo as informações serem lançadas regularmente no livro de carga e no sistema, como medida de preservação da segurança dos atos processuais;

12. que seja dedicada maior atenção no desempenho das atividades da vara visando à redução dos prazos médios para prolação dos despachos e da expedição dos mandados e dos ofícios; **13.** que sejam redobrados os cuidados com a devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao Juiz, ou entre a determinação deste e o seu cumprimento; **14.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças sejam proferidas de forma líquida, evitando-se o emperramento da tramitação do processo em uma futura fase de liquidação, que pode perfeitamente ser dispensada. Passou então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Presentes a advogada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coruripe, Márcia Cristina Cardoso de Menezes; a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel dos Campos, Josefa Soares dos Santos e Luiz José dos Santos representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teotônio Vilela. O



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 6

Corregedor deu as boas vindas aos sindicalistas, indagando se havia alguma sugestão a fazer. O presidente do Sindicato de São Miguel dos Campos reclamou da demora na solução dos processos, mesmo sendo causas de pequena monta; disse que alguns trabalhadores deixam de procurar a Justiça do Trabalho devido à demora em receber seus créditos; reclamou da carência de quantitativo de servidores na Vara. O Corregedor falou que reconhece a dificuldade com relação à estrutura, mas que faz o que pode, com os meios de que dispõe. A advogada Márcia Menezes suscitou a possibilidade de se pensar na criação de uma vara do trabalho na cidade de Coruripe, por conta da dificuldade do transporte dos trabalhadores em se deslocarem para São Miguel dos Campos. O Corregedor lembrou que Coruripe já foi jurisdição da Vara do Trabalho de Penedo e que já houve avanços com a mudança de jurisdição para a Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos. A advogada sugeriu a possibilidade de o Tribunal solicitar um linha de transporte para São Miguel dos Campos, vinda de Coruripe; disse que os reclamantes fretam carro de Coruripe para São Miguel. O Corregedor explicou que o processo de criação de uma nova vara depende da quantidade de processos e do número de habitantes; na ocasião discutiu com o Juiz Titular a possibilidade de realização



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 7

de audiências itinerantes. O Juiz Titular, Dr. Alonso Cavalcante, ventilou a hipótese de realização das audiências itinereantes uma vez por mês, já a partir do próximo ano, e sugeriu que a advogada fizesse um requerimento formal nesse sentido para que fosse submetido à apreciação do Tribunal. Em seguida, o Corregedor passou a explicar os objetivos da visita correicional ordinária como uma atividade de auxílio para o gerenciamento da vara no sentido de facilitar a auto-análise do seu desempenho, visando a melhoria na prestação dos serviços à comunidade. Passou, então, a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados correicionais. Terminada a apresentação, o Corregedor voltou a frisar a finalidade da correição, afirmando que tem conhecimento das limitações de estrutura e de pessoal e que sabe das dificuldades enfrentadas. Com a palavra, o servidor Tadeu Costa relatou o trabalho que foi realizado em cerca de 500 processos em que constava como parte uma empresa terceirizada da Petrobrás, a SDR, em cujos processos havia valores incontroversos a serem liberados; falou que o levantamento desses valores demandou atenção especial dos servidores da vara, com a análise individual de cada processo, o que resultou no aumento do prazo de despachos; frisou que tal trabalho resultou em um aporte de crédito muito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 8

grande no mercado local e que tem ouvido muitos elogios por parte dos beneficiários à iniciativa do Juiz Titular; prosseguiu explicando como foi feito o procedimento para a liberação desses créditos incontroversos, demandando um esforço de vários servidores para tal, e, por isso, elevou-se o prazo para a prolação dos despachos; argumentou que tal trabalho não tem como ser inserido nos dados da correição, por não poder ser mensurado. O advogado João Vicente da Silva, vice-presidente da seção da OAB de São Miguel, solicitou que fosse registrado um elogio ao desempenho da Vara, que mesmo com a quantidade exígua de funcionários em face da grande movimentação de processos, desenvolveu seus trabalhos a contento. O Corregedor falou do projeto-de-lei que tramita no CNJ visando a criação de cargos, afirmando que tem esperança na sua aprovação até o final do próximo ano; solicitou que a OAB participasse no pleito para a criação desses cargos; acrescentou que é possível uma reanálise da distribuição de servidores nas varas do regional, de acordo com suas movimentações processuais. O Diretor de Secretaria parabenizou o trabalho da Corregedoria pelo suporte e orientação no gerenciamento da unidade; agradeceu a todos os servidores pelo empenho demonstrado; agradeceu ao Juiz Titular pelo apoio recebido, ressaltando que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 9

o titular não é só o juiz, mas também um amigo. O Corregedor explanou sobre o planejamento estratégico, apresentando o assessor de Planejamento, Dr. Raul Júnior, que falou sobre a ouvidoria como um canal moderno e eficiente à disposição do usuário, com o fim de facilitar a comunicação com o público externo e que deveria ser mais utilizada pelos servidores, no sentido de apresentar críticas e sugestões de ações administrativas visando a melhoria da prestação de serviços à sociedade; falou que a pretensão é de que haja um planejamento estratégico participativo; disse que, por esse motivo, foram feitas consultas aos servidores, realizadas oficinas de trabalho, a sistematização e estabelecimento das ações para a sua implementação; que essa é uma boa ferramenta para a administração; falou que está sempre à disposição de todos, na Ouvidoria. O juiz Alonso falou que a atividade da Corregedoria é salutar e importante para sempre melhorar os serviços; agradeceu ao Diretor e a toda a equipe, que reputa como uma família, pela dedicação ao trabalho; falou sobre o planejamento estratégico, que deve considerar também o elemento humano; disse que toda instituição deve ter um rumo a ser perseguido; que a questão humana merece destaque; homenageou a memória do servidor Robson Cláudio Correia, que foi cruelmente assassinado há pouco tempo; declarou que a Vara



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 10

tem muito trabalho e poucos servidores e que está tentando dar o melhor que realmente pode dar; agradeceu ao Tribunal que o tem apoiado no desenvolvimento dos trabalhos; ressaltou que o seu objetivo é sempre melhorar. O Corregedor falou sobre a preocupação que sempre teve com o caráter pessoal das administrações dos Tribunais e que por isso está implementando o planejamento estratégico, de forma a traçar um rumo para a instituição; que isso pode ser seguido pelas administrações subseqüentes, principalmente por ter sido estabelecido um rumo com a participação e visão de futuro de todos; falou da pretensão de aquisição de um software que possibilitará o acompanhamento “on line” das ações em andamento relacionadas ao que foi decidido no planejamento estratégico; disse que todos poderão acompanhar as ações pelo sistema, por questão não só de transparência, mas para acompanhar o que vem sendo feito; agradeceu a todos o servidores da vara, aos sindicalistas e aos advogados; falou que a distribuição do número de servidores lotados nas unidades é uma das questões discutidas no planejamento estratégico e que esse ajuste será feito de forma objetiva. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 11

respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística